

Procedimento Concursal para Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Ata n.º 2

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 24.º- A (aplicado por analogia) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o júri do Procedimento Concursal para Nomeação em Regime de Comissão de Serviço do Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude desta Câmara Municipal, aberto por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 18 de junho de 2024. Encontravam-se presentes os membros designados pelo Órgão Deliberativo: Presidente do Júri - Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca, em regime de substituição; Vogais efetivos - Maria de Lurdes Gil Jesuvino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Vila Nova da Barquinha e Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar do Município da Golegã.

A presente reunião teve como objetivo apreciar as candidaturas apresentadas. Foram recebidas três candidaturas:

1. Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio;

2. Manuel António dos Anjos Neto de Azevedo;

3. Pedro António Marques Moreira.

O júri procedeu à verificação dos requisitos de admissão, determinados em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que estabelece que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, a Assembleia Municipal da Chamusca, sob proposta da Câmara Municipal (aprovada em reunião realizada a 18 de junho de 2024), em sessão realizada em 26 de junho de 2024, aprovou os requisitos de recrutamento no âmbito do presente procedimento concursal, entre os quais a exigência da detenção de licenciatura em: Ciências da Educação; Estudos de Cultura e Comunicação; Relações-Públicas e Comunicação.

Nessa sequência, verificou o júri que o candidato Manuel António dos Anjos Neto de Azevedo é detentor de Licenciatura em Desporto, Variante de Treino Desportivo e o candidato Pedro António Marques Moreira é detentor de Licenciatura em Sociologia. Assim, o júri deliberou não admitir os candidatos Manuel António dos Anjos Neto de Azevedo e Pedro António Marques Moreira, por os mesmos não reunirem um dos requisitos exigidos e mencionados no aviso de abertura do respetivo concurso, nomeadamente, não serem detentores de adequada licenciatura em nenhuma das áreas indicadas no mesmo, a saber: Ciências da Educação; Estudos de Cultura e Comunicação; Relações-Públicas e Comunicação.

O júri deliberou, igualmente, admitir a candidata Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio, por a mesma reunir todos os requisitos exigidos e mencionados no aviso de abertura do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à administração local, pelo disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na redação atual: ***“(…) 13 - O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”***, pelo que deliberou o júri proceder à notificação dos candidatos das decisões tomadas, bem como dar continuidade ao presente procedimento concursal, seguindo-se a aplicação dos métodos de seleção à candidata admitida.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri, depois de declarada conforme.

A Presidente do Júri

A Vogal Efetiva

A Vogal Efetiva